



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 36/2023/GEPAT-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 24 de novembro de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.008257/2023-97**

**INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO\_MAIUSCULAS@**

**1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de papel de parede em vinílico para a unidade da Infra S.A.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global e o fornecimento será com entrega integral e execução de serviços por Ordem de Fornecimento.

1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado no item 1 do Termo de Referência (7775681).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD
1	6025	PREPARAÇÃO DAS PAREDES DE TRÊS BANHEIROS PARA APLICAÇÃO DO PAPEL DE PAREDE, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	39 M <sup>2</sup>
2	6025	PAPEL DE PAREDE VINÍLICO COM TEXTURA, COR CINZA - ROLO PADRÃO 5,0M <sup>2</sup> , FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	39 M <sup>2</sup>
3	6025	RODAPÉ, INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSOS	21 METROS

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. O Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022, autorizou a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, criando a Infra S.A. Conforme decisão do Conselho de Administração da Infra S.A. - CONSAD, a sede da empresa será o imóvel no Ed. Telemundi II, situado no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.070-010.

2.3. Neste sentido, iniciou uma reforma do edifício Ed. Telemundi II visando melhorar as instalações e acomodar todos os colaboradores após a junção das duas empresas.

2.5. A partir da mudança para a nova sede da Infra S.A. a empresa iniciará um novo capítulo da sua história, com o desafio de juntar duas culturas organizacionais diferentes em um único espaço. Por certo, o ambiente está sendo reformado para agregar mais valor ao colaborador, viabilizando maior produtividade e bem-estar.

2.7. Considerando que as instalações da INFRA S.A. passaram por reforma e modernização, faz se necessário a contratação de empresa especializada para modernizar os banheiros executivos a um modelo padrão ;

2.9. Os serviços a serem prestados se enquadram na classificação de serviços comuns, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente no preço ofertado, as especificações não necessitam de avaliação minuciosa e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019.

2.11. Trata-se da contratação de empresa para a prestação dos serviços de preparação com fornecimento de todo material e mão de obra, para atender as necessidades desta Empresa Pública, em Brasília-DF. Ressaltamos que a contratação desse serviço, a INFRA S.A., abrangerá demandas do corpo diretivo em relação á modernização de instalações no Edifício Sede, onde haverá a devida preparação das paredes e instalação de papel de parede em três banheiros, tornando necessário o fornecimento e instalação de papel de parede, razão pela qual se faz necessário a contratação, pois a INFRA S.A. não possui estrutura para fornecimento de material, tampouco de empregado com a função de decorador.

2.13. A contratação desse tipo de serviço é fundamental para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nessas instalações, refletindo diretamente em qualidade de vida dos empregados. A contratação, objeto deste certame, fornece uma preparação das paredes em cada um dos três banheiros demandados além de instalação e fornecimento de material necessário para a modernização dessas instalações. Justificando assim a necessidade de aumentar a qualidade de vida do Corpo Diretivo dessa empresa.

2.15. A modernização das instalações da INFRA S.A. relacionada ao objeto da contratação é serviço necessário ao bom andamento das atividades desta empresa. Aliado a essa justificativa, a contratação de empresa especializada não implicará custos com contratação, treinamento e administração de mão-de-obra. Assim, o contrato em questão beneficiará diretamente os empregados que necessitarem dos serviços e indiretamente as atividades a eles relacionadas.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preço foi realizada por meio de pesquisa de mercado nos moldes apresentado na nas proposta (7775609).

3.2. A referida pesquisa tem fundamento no inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º . Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.4. Tendo em vista as especificidades de tamanho e do material dos itens a serem contratados o mapa comparativo de preço foi composto com apenas 03 orçamentos que foram solicitados orçamentos diretamente ao fornecedor.

3.5. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **Elis Regina Magalhães Porto - CARLIPE**, conforme mapa comparativo de preços (7752550). Mediante apresentação da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (7780406) atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos.

3.6. O valor da contratação é de **R\$ 12.292,92 (Doze mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será firmada por meio de Ordem de Fornecimento, se trata de natureza de serviço comum, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto de nº 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/019 e da Lei n.º 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

5.2. Considerando o valor da presente contratação e o enquadramento do objeto, a contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação em conformidade com estabelecido pelo Inciso II, Art. 198, Seção II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

5.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

5.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.5. A demanda da contratação é definida.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os itens especificados na Ordem de Fornecimento deverão ser entregues e seus serviços executados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.2. As condições de aceitação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência 32 (7775681).

## 7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 22 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

8.2. Conforme previsto no art. 198, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser o valor inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

## 9. CONFORMIDADE LEGAL

9.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SUPER nº 7752613), quais sejam:

9.1.1. Realização de cotação de preços (7775439 e 7775609 );

9.1.2. Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos);

9.1.3. A Contratação não repercute em fracionamento de despesa;

9.1.4. Atendimento dos artigos 201 (Termo de Referência) e artigo 202 (Habilitação) do RILC.

9.2. Atesta-se que a pretendida contratação está inserida no Plano de Contratação Geral para 2023 conforme Anexo (7752535).

## 10. DOCUMENTOS RELACIONADOS

10.1. Documento de Oficialização da Demanda - DOD 22 (7742868);

10.2. Termo de Referência / Projeto Básico 32 (7775681);

10.4. Mapa de Preço Assinado (7752550);

10.6. Documentação (7790417 e 7778977)

10.8. Parecer Referencial nº 01/2022-PROJUR (7752613).

## 11. CONCLUSÃO

11.1. A efetivação da contratação se dará por emissão e assinatura de Ordem de Fornecimento, conforme Anexo (7752443).

11.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

(assinatura eletrônica)  
**WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA**  
Integrante Técnico

Nos termos do art. 22, Inc. I, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminha-se à SULIC para cadastramento no SIASG.**

(assinatura eletrônica)  
**FLÁVIA KLÜPPEL CARRARA**  
Superintendente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara Wouters, Superintendente Administrativo**, em 28/11/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Gerente de Patrimônio, Almojarifado e Documentação**, em 29/11/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7790349** e o código CRC **57C6B01C**.



Referência: Processo nº 50050.008257/2023-97



SEI nº 7790349

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: